

Ao
Exmo. Presidente
Alberi Galvani Dias
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a **Indicação para que seja liberado o comércio ambulante na cidade, com todas as medidas necessárias, assim como todo setor de alimentação.**

Justificativa:

Neste momento de crise que estamos vivendo encontrar alternativas para que todos possam trabalhar e dar a sua família o seu sustento é uma tarefa difícil e entendo que todas as partes, cidadãos, comerciantes, fiscalização, enfim, todos os órgãos responsáveis para que a economia não pare.

Pensando assim, no retorno das atividades dos vendedores ambulantes, devemos com a colaboração de todos citados acima, trabalhar com que isso aconteça, o executivo terá que criar algumas regras dentro de um prazo estabelecido, auxiliando o setor a retomar seu trabalho de forma segura com normas de higienização e o uso de produtos adequados para limpeza constante das mãos e distanciamento, como existe no comércio em geral. O comércio ambulante terá que se adequar a estas regras orientando os clientes para retirar o produto e não consumir no local como está sendo feito hoje no serviço take away, procurar receber o pagamento com cartão e plataformas digitais, disponibilizar dispositivos para higienização das mãos e utilizar máscara.



Caso ainda com todas estas formas de prevenir o contágio do corona vírus não for suficiente, peço então que o executivo disponibilize um alvará provisório para o setor de ambulantes com prazo determinado para que consigam exercer suas atividades dentro de um local privado, um endereço fixo com as mesmas regras de higiene antes citada no parágrafo acima.

Na certeza de ser atendida, desde já agradeço.

Canela, 29 de março de 2021.

Jefferson de Oliveira
Vereador MDB